



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

P. nº 19.946/2021
Pregão nº 125/2021

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **TIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDES LTDA. - ME**, TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DRTI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PMMC, PARA O PERÍODO 2021 A 2025

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 19.946, de 20 de julho de 2021, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato, representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Pública, **Eric Welson de Andrade**, portador da CIRG nº 43.351.064-X, inscrito no CPF/MF sob nº 318.597.598-74 e pelo Secretário de Gestão Pública, **Daniel Roberto Carnecine de Oliveira**, portador da CIRG nº 43.178.859-5, inscrito no CPF/MF sob nº 307.757.318-03 e, de outro lado a empresa **Tier Tecnologia da Informação e Redes Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.244.533/0001-06, IE nº 121.262.219.111, com sede na Rua Padre Manoel de Paiva, nº 291, Apto 114, 11A, Jardim, Santo André - SP, CEP 09070-230, neste ato representada por **Danilo Moisés Rodrigues**, portador da CIRG nº 43.926.259-8, inscrito no CPF/MF sob nº 325.407.248-09, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município, e celebram por força do presente instrumento, **Contrato de Serviços**, tudo na forma, especificações que integram o processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações) mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA**, pelo presente Contrato, a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços abaixo descritos:

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada em Tecnologia da Informação para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação – DRTI da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC, para o período 2021 a 2025, conforme exigências abaixo:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 2

1.1.1 - JUSTIFICATIVA

a) Estabelece o § 1º do artigo 182 da CF, in verbis: “O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”.

b) O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 regulamenta os artigos 182 e 183, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. O Capítulo III do Estatuto da Cidade regulamenta especificamente o Plano Diretor. Uma vez matéria constitucional, o Plano Diretor é instituído através de Lei Complementar.

c) O PDTIC é um importante instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (PMMC) para o período de 2021 a 2025 e que viabiliza o atendimento aos princípios constitucionais da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios consagrados no caput do artigo 37 da CF, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conhecidos como LIMPE.

d) Desta forma, se faz necessário que a gestão pública do município de Mogi das Cruzes elabore, implemente e acompanhe o PDTIC para governança de Tecnologia da Informação, estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro e consequentemente melhoria prestação de serviços aos munícipes.

1.1.2 - DO INÍCIO

Os serviços deverão ter início mediante comunicação prévia do Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação através de emissão de ordem de serviço à **CONTRATADA**.

1.1.3 - PRELIMINAR

O PDTIC deverá proporcionar o alinhamento das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação com as metas do negócio e as necessidades do **CONTRATANTE**, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Identificação, revisão e explicitação dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a TIC corporativa, alinhados aos objetivos e orientações estratégicas do **CONTRATANTE**, e os decorrentes planos de ação de curto, médio e longo prazos atrelados às necessidades das áreas de negócio;

Identificar, quantificar e disseminar a atual situação do ambiente de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 3

Possibilitar com maior rigor a tomada de decisões estratégicas, quando se tratar de assuntos envolvendo o ambiente de TI;

Identificação das necessidades e oportunidades para aplicação de soluções de TIC na organização, com a proposição de melhorias ou evoluções da arquitetura tecnológica capazes de atender à visão de futuro do **CONTRATANTE**;

Identificar e definir ações e projetos na área de TI, com uma ordem de prioridade de execução, suas abrangências e respectivas estimativas orçamentárias;

Adotar como procedimentos padrões aqueles descritos nos modelos reconhecidos pela Administração Pública e pelo mercado para melhoria da governança de TI;

Implantação, execução e acompanhamento do PDTIC devidamente atualizado dentro da legalidade.

Identificação e explicitação não apenas das ações operacionais a serem realizadas pela área de TIC, mas também dos aspectos de estrutura e gestão da TIC, em especial pela operacionalização de uma estrutura de governança que viabilizará a execução das ações e a revisão periódica do PDTIC aprovado;

1.1.4 - PLANO DE METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

1.1.4.1 - METAS DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA A SEREM APOIADOS PELA CONTRATADA E DESENVOLVIDOS PELO CONTRATANTE:

Os assuntos abaixo deverão fazer parte dos levantamentos e desenvolvimento do PDTIC no que diz respeito à elaboração de estudos conceituais, diretrizes técnicas, diretrizes de negócio e justificativas:

Modernizar a arquitetura do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município;

Implantar uma metodologia de atualização contínua dos cadastros corporativos, assim denominados, cadastros dos cidadãos, cadastros mobiliários e cadastros imobiliários;

Implantar o cadastro único do município com arquitetura de interoperabilidade entre os demais sistemas específicos;

Implantar um documento de identificação municipal para desburocratizar o acesso aos serviços municipais;

Implantar um comitê de Proteção de Dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD);



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 4

Ampliar a malha de fibra óptica para uma comunicação unificada entre todos os próprios do município;

Implantar sistema unificado de login;

Implantar e disponibilizar acesso à Intranet para todos na PMMC;

Adquirir licenças de softwares para novas aplicações;

Regularizar situações de softwares;

Gerenciar Contratos de TI (impressão, softwares, etc.);

Investir na melhoria da infraestrutura de TI;

Providenciar o aumento da largura de banda da PMMC;

Avaliar e criar uma infraestrutura de videoconferência (Central de Controle de Operações – CCO);

Avaliar alternativas de sistemas de controle de acesso;

Ampliar VoIP;

Planejamento de adequação/retrofit do atual Data Center no Paço Municipal de Mogi das Cruzes;

Planejamento de ampliação da rede de infovia por todo o município de Mogi das Cruzes;

Planejamento e implantação de um novo Data Center redundante no novo prédio da segurança;

Manter os sistemas informatizados atualizados e em pleno funcionamento;

Documentar e mapear todos os processos de TI;

Ampliação da rede de monitoramento público pelas principais vias;

Otimizar gestão sobre as impressões e cópias;

Validação e testes dos softwares desenvolvidos internos;

Analisar e mapear os dados existente em nossos BD;

Desenvolver/Implantar novos sistemas informatizados;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 5

Prever a busca pela acessibilidade nos serviços de TI;

Treinamentos e orientações aos usuários;

Avaliar e aplicar recursos para gravações telefônicas em determinados departamentos;

Ofertar e incentivar o aperfeiçoamento da equipe de TI, com cronograma e previsão orçamentária;

Implantar um comitê de Engenharia com objetivo de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos e obras que envolvam os serviços de construção de infraestrutura de rede e Data Centers;

Implantar rede Wifi e interligação óptica entre todos os racks do Paço Municipal de Mogi das Cruzes;

Modernizar o Polo Digital de Mogi das Cruzes para atração de startups e encubação de empresas <https://poloconecta.mogidascruzes.sp.gov.br/>

1.1.4.2 - AÇÕES QUE O DRTI PODERÁ CONSULTAR A CONTRATADA:

Criar API e Webservice interno visando a unificação dos logins;

Desenvolver rotina interna para acesso à intranet e responsáveis por produzir conteúdo;

Levantar junto aos departamentos necessidades de softwares licenciados;

Efetuar registro de preço com os softwares já instalados e identificados;

Definir marcos e métricas para os contratos de TI;

Manter registro de preços para os equipamentos já utilizados na PMMC;

Manter registro de preços para suprimentos utilizados na PMMC;

Executar contratações de empresas especializadas para elaboração de projetos executivos bem como execução dos serviços de Tecnologia da Informação e Engenharia determinados no PDTIC;

Efetuar licitação para ampliação da banda larga de Internet na PMMC e na SME;

Efetuar capacitação da equipe em comunicação (VoIP e Videoconferência);



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 6

Acompanhar a reestruturação da portaria da PMMC;

Levantar junto aos departamentos os softwares internos e mapear os responsáveis bem como seu uso;

Treinar e Implantar itens do ITIL para a equipe;

Treinar e Implantar SCRUM na equipe de software;

Acompanhar e orientar os utilizadores de como efetuar o melhor uso dos equipamentos de impressão;

Contratação de um colaborador para trabalhar focado em testes de software;

Contratação de um colaborador para mapear os recursos de nossos bancos de dados;

Expandir pontos de acesso à rede;

Organizar o Datacenter;

Efetuar manutenção no nobreak e módulos de baterias;

Otimizar o uso do comunicador interno;

Implantar sistema de certificação digital de documentos;

Promover treinamento de sistemas informatizados aos usuários;

Adquirir licença de antivírus corporativo;

Adquirir Link de Internet exclusivo a SME;

Expandir o projeto WiFi nas Praças;

Manter o proxy ativo e transparente;

Desenvolver softwares para atender as necessidades dos departamentos internos;

Analisar e levantar processos para otimizar os procedimentos já existentes na PMMC;

Treinar e capacitar a equipe para aplicação de gravações telefônicas, levantar quais departamentos possuem essa demanda;

Catalogar e separar treinamentos para a equipe;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 7

1.1.5 - PRODUTOS A SEREM CONSTRUÍDOS E ENTREGUES

1.1.5.1 - PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PDTIC:

Objetivo: Criar o plano de trabalho para elaboração do PDTIC, com todas as suas variáveis, detalhando etapas, produtos, ações, responsáveis, respectivas durações e toda e qualquer característica necessária para a execução bem-sucedida.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Realizar reunião de abertura do projeto (Kickoff);

Definir a Equipe de Elaboração do PDTIC;

Identificar as leis federais, estaduais e municipais que irão nortear este projeto;

Identificar a estrutura tecnológica da área de TI do **CONTRATANTE** bem como quais os projetos que estão em produção e não implementados;

Identificar estratégias da organização e cultura organizacional;

Identificar princípios e diretrizes;

Planejar agenda de entrevistas e reuniões com a alta administração e responsáveis pelos setores-chave do negócio;

Descrever a metodologia de elaboração;

Descrever a infraestrutura necessária para realização dos trabalhos: espaço de trabalho, equipamentos, ferramentas, softwares, etc.;

Revisar os contratos vigentes com objeto de tecnologia;

Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC;

Aprovar o PDTIC.

1.1.5.2 - LEVANTAMENTO DO CONTEXTO DE NEGÓCIO DA PMMC:

Objetivo: Obter um claro entendimento do contexto de negócios da PMMC e dos seus objetivos estratégicos, identificando os princípios e diretrizes de negócio que nortearão a formulação da estratégia de médio e longo prazo para a TIC.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO N° 77/2021 - FLS. 8

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Identificar princípios e diretrizes estratégicos que orientarão a elaboração do PDTIC e o modelo futuro de TIC;

Identificar e reunir os documentos mais relevantes que serão utilizados como referência para a elaboração do PDTIC, tais como direcionamento e planejamento da PMMC, referências na legislação e normativos internos aplicáveis, etc.

Resultados esperados:

Resumo executivo das estratégias de negócio da PMMC e as implicações para a TIC;

Lista dos princípios e diretrizes estratégicos norteadores do PDTIC.

1.1.5.3 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA TIC

Objetivo: Identificar e analisar o modelo atual da TIC da PMMC quanto à sua governança, arquitetura tecnológica, processos internos e recursos. Avaliar pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças para a TIC.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Levantar, analisar e consolidar informações sobre o modelo atual de TIC da PMMC abrangendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

Estrutura organizacional, papéis e responsabilidades;

Analisar a organização da TI;

Analisar o referencial estratégico de TI;

Realizar Análise SWOT da TI;

Planejamento e alinhamento com o negócio;

Estimar a capacidade da execução da TI;

Planejar o levantamento das necessidades analisando e considerando as diversas áreas da PMMC envolvidas em TI e TICs;

Estrutura de governança e adequação dos processos decisórios;

Diagnóstico de pessoal (formação, competências e funções);



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 9

Orçamento geral (investimento e custeio);

Serviços prestados pelo quadro de pessoal próprio;

Serviços prestados por terceiros;

Arquitetura tecnológica: informações, sistemas, infraestrutura e segurança da informação;

Levantamentos de infraestrutura: Rede óptica – MAN;

Levantamentos de infraestrutura: Data Center Facilities;

Levantamentos de infraestrutura: Soluções de Transmissão, processamento e armazenamento de dados.

Realizar benchmarking do modelo atual de TIC:

Avaliar o grau de maturidade da gestão de TIC da PMMC em relação a prefeituras de porte similar ao de Mogi das Cruzes e àquelas de reconhecido destaque em TIC;

Avaliar a arquitetura tecnológica da PMMC em relação às tecnologias de mercado atuais e emergentes.

Resultados esperados:

Relatório de diagnóstico do modelo atual de TIC;

Relatório de benchmarking do modelo atual de TIC.

1.1.5.4 - LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES EM TIC

Objetivo: Identificar as necessidades de informações, sistemas, infraestrutura e serviços em TIC para o período de abrangência do PDTIC.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Realizar o levantamento das necessidades em TIC dos setores-chave de negócio, identificando os principais problemas e expectativas dos gestores em relação à TIC.

Consolidar o Inventário de Necessidades em TIC:

Analisar se as necessidades inventariadas são justificáveis e se efetivamente contribuem para o atendimento dos objetivos do Mapa Estratégico da PMMC;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 10

Propor a prioridade de atendimento das necessidades inventariadas, por meio da aplicação de critérios de priorização, tais como a matriz GUT (Gravidade, Urgência, Tendência) ou similar.

Identificar necessidades de Informação;

Identificar necessidades de Serviços;

Identificar necessidades de Infraestrutura;

Identificar necessidades de Contratação;

Identificar tendências tecnológicas atuais e futuras que o mundo corporativo e público visualiza.

Resultados esperados:

Inventário consolidado e priorizado de necessidades em TIC, abrangendo:

Informações;

Sistemas;

Infraestrutura;

Serviços;

Contratações.

1.1.5.5 - VISÃO ESTRATÉGICA DA TIC

Objetivo: Definir as diretrizes estratégicas para o modelo futuro de governança, gestão e arquitetura de TIC da PMMC.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Definir a visão do modelo futuro de TIC, com os principais direcionamentos para as recomendações relativas à governança e gestão de TIC, arquitetura de informações, sistemas e infraestrutura.

Resultados esperados:

Relatório de Visão Estratégica da TIC da PMMC.

1.1.5.6 - DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LGPD

Em 14 de agosto de 2018 o Brasil publicou a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regula o tratamento de dados pessoais e altera alguns pontos do Marco Civil da Internet.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 11

A adequação às normas exigidas pelas organizações públicas é de suma importância, não só para que a PMMC esteja dentro da legalidade, mas também para garantir a segurança dos seus servidores, cidadãos e contribuintes. Aspectos do diagnóstico:

Proteger a PMMC em relação à privacidade dos servidores, cidadãos e contribuintes;

Evitar perda financeira por pagamento de multas e ações judiciais;

Avaliar o nível de adequação da PMMC perante a Lei, considerando processos, pessoas, sistemas e fornecedores;

Classificar o risco de cada fluxo considerando impactos para o negócio e vulnerabilidade;

Apoiar na adequação da empresa até a data de início e durante a vigência da lei;

Gerar um roadmap com ações prioritizadas para adequação;

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Levantamento de informações legadas:

Formas de coleta de dados;

Formas de armazenamento de dados;

Aspectos relativos ao uso e reuso dos dados;

Resultados esperados:

Identificar o nível de aderência a LGPD;

Modelo proposto de adequações à LGPD;

1.1.5.7 - MODELO PROPOSTO DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE TIC E ARQUITETURA TECNOLÓGICA

Objetivo: Propor os modelos de governança, gestão de TIC e arquitetura tecnológica da PMMC alinhados com a visão estratégica da TIC.

Em especial, deverão ser propostos e detalhados, de forma suficiente a permitir a sua implementação, os seguintes processos formais de governança:

Relacionamento com clientes internos e fornecedores;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 12

Gestão de Portfólio de projetos e demandas de TIC, incluindo os critérios de priorização;

Acompanhamento dos Acordos de Nível de Serviço.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Elaborar proposta para o Modelo de Governança e Gestão de TIC, abrangendo:

Estrutura de governança da TIC, papéis e responsabilidades;

Modelo de relacionamento com as unidades de negócio e suporte;

Processos de priorização e gestão de demandas e investimentos;

Recomendação dos níveis de maturidade a serem alcançados pelos principais processos de gestão de TIC;

Melhorias a serem implementadas nos processos de gestão de TIC;

Perfis profissionais necessários para a execução das funções de TIC;

Estratégias para as aquisições de bens e serviços de TIC (sourcing) que melhor se aplicam à PMMC, considerando custos, riscos e benefícios;

Elaborar proposta para a Arquitetura Tecnológica, abrangendo:

Recomendações de melhorias ou evolução na arquitetura de informações, portfólio de sistemas e infraestrutura tecnológica.

Resultados esperados:

Modelo Proposto de Governança e Gestão de TIC;

Detalhamento dos processos de Relacionamento com Clientes e Fornecedores,

Gestão de Portfólio de Projetos e Demandas e Acompanhamento dos Acordos de Nível de Serviço;

Modelo Proposto de Arquitetura Tecnológica.

1.1.5.8 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo: Elaborar os planos de ação para implementação do PDTIC.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 13

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Elaborar e descrever a estratégia de transição para o modelo proposto de governança, gestão de TIC e arquitetura tecnológica, destacando prioridades e precedências;

Elaborar os planos de ação para implementação do Modelo de TIC proposto. Para cada ação ou projeto deverão ser descritos: objetivos, abrangência, benefícios esperados, fatores críticos de sucesso, prazos previstos e estimativas macro de recursos necessários (hardware, software, serviços, capacitação de pessoas, etc.) e custos associados;

Definir uma sistemática de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução do PDTIC, incluindo definição dos indicadores de verificação e controle;

Realizar apresentação executiva do PDTIC.

Resultados esperados:

Planos de Ação para Implementação do PDTIC;

Sistemática de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução do PDTIC;

1.1.5.9 - GERENCIAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL (OPERAÇÃO ASSISTIDA)

Objetivo: Assessorar e gerenciar a implementação inicial do PDTIC durante 2 (dois) meses corridos, contados a partir da conclusão da integralidade das demais etapas, visando à correta execução das ações propostas nos Planos de Ação para o período.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

Identificar e acompanhar questões, riscos e decisões;

Monitorar status de marcos e entregáveis das ações/projetos de implementação;

Acompanhar tendências nos indicadores de desempenho da implementação;

Elaborar relatório executivo sobre o progresso da implementação e os resultados obtidos.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 14

1.1.5.9.1 - ACOMPANHAMENTO

Objetivo: Acompanhamento nas fases de Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento & Controle e Encerramento de projetos a serem elencados no portfólio de TI de Mogi das Cruzes. O processo de acompanhamento é fundamentalmente a monitoração dos indicadores de desempenho com o objetivo de garantir a eficácia da matéria que foi desenvolvida na fase de elaboração do PDTIC. Tal monitoração é composta de duas atividades distintas, a avaliação parcial, onde pode-se trazer à mesa a metodologia PDCA (Planejar, Desenvolver, Verificar e Analisar) e a avaliação final realizada no encerramento do PDTIC. Neste momento, a equipe responsável pelo acompanhamento do PDTIC avalia se os resultados almejados, definidos durante o processo de elaboração, estão sendo efetivamente alcançados.

1.1.5.10 - ANÁLISE SWOT

A análise SWOT tem como objetivo principal apresentar um posicionamento estratégico de TI, mapeando o ambiente interno (Forças e Fraquezas) e externo (Oportunidades e Ameaças). A partir deste levantamento deverá ser elaborada a matriz, em que os fatores do ambiente interno foram cruzados com os fatores do ambiente externo e ponderados de acordo com sua intensidade de interação.

Após a matriz estar totalmente preenchida será possível extrair certos cálculos e análises, que permita gerar um posicionamento estratégico do Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação em relação a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Essa técnica será usada como base para a gestão e planejamento estratégico da unidade de TI, possibilitando a análise e avaliação dos fatores intervenientes para um posicionamento estratégico da área de tecnologia no ambiente organizacional, corrigindo as fraquezas e ameaças a serem encontradas e alavancando as forças e oportunidades identificadas.

1.1.5.11 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Um risco é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um impacto positivo ou negativo sobre uma ou mais metas definidas no Plano de Metas e Ações do PDTIC. Com o objetivo de gerenciar os riscos de maneira simples e objetiva, deverá ser elaborado o Plano de Gerenciamento de Riscos, de acordo e utilizando as melhores práticas previstas no Guia PMBOK® - Project Management Body of Knowledge.

Para elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos será necessário identificar as ameaças relacionadas a cada etapa informada nesse anexo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 15

O DRTI deverá utilizar o método qualitativo. Esta abordagem consiste em definir a criticidade dos riscos por meio da avaliação combinada da probabilidade de o risco ocorrer e da classificação do impacto que o risco poderá causar. Neste método, os componentes dos riscos são estimados como alto, médio e baixo.

Após identificar e priorizar os riscos, a **CONTRATADA** em conjunto com o DRTI deverá definir a estratégia de tratamento e resposta aos riscos negativos, visando trazer os níveis de risco para patamares aceitáveis.

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO

Durante a etapa de coleta de informação e identificação das necessidades de DRTI, cada área deverá elencar e priorizar suas necessidades de acordo com a técnica Matriz GUT, que consiste em atribuir notas de 1 a 5 para cada demanda, levando em consideração três aspectos:

- 1º - Gravidade: impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão a longo prazo, caso o problema não seja resolvido;
- 2º - Urgência: relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema;
- 3º - Tendência: potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema;

Após atribuída a pontuação, de acordo com a tabela a seguir, multiplica-se GxUxT e encontra-se o resultado da prioridade da necessidade.

PONTOS	G - GRAVIDADE	U – URGÊNCIA	T - TENDÊNCIA
5	Os prejuízos ou dificuldades são extremamente graves.	É necessária uma ação imediata.	Se nada for feito, a situação irá piorar rapidamente.
4	Os prejuízos ou dificuldades são muito graves.	É necessária uma ação com alguma urgência.	Se nada for feito, a situação vai piorar em pouco tempo.
3	Os prejuízos ou dificuldades são graves.	É necessária uma ação o mais cedo possível.	Se nada for feito, a situação vai piorar a médio prazo.
2	Os prejuízos ou dificuldades são pouco graves.	A ação pode esperar um pouco.	Se nada for feito, a situação vai piorar a longo prazo.
1	Os prejuízos ou dificuldades são sem gravidade.	A ação não tem pressa.	Se nada for feito, a situação não vai piorar e pode até melhorar.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 16

Faz parte do escopo da **CONTRATADA** solicitar, monitorar e controlar as informações recebidas por cada um dos envolvidos no projeto determinado pelos responsáveis do DRTI.

1.1.5.12 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAS

Visando atender a todas as metas e ações relacionadas neste PDTI, a distribuição adequada e formação dos servidores devem ser mantidas em mais alto nível, sendo assim capacitação e atualizações bem como manter o quadro de profissionais completo se faz jus para desenvolvimento das atividades planejadas. O DRTI se compromete a buscar treinamentos e cursos, podendo esses serem em forma de treinamento nas modalidades de EAD (Ensino a Distância), presencial ou até mesmo promovido pelos próprios servidores que já estejam capacitados para esse fim. Os servidores participam dos cursos com todas despesas pagas, inclusive passagens e hospedagem.

Segue a relação de treinamentos necessários para o completo desenvolvimento da capacitação dos servidores. Caberá a **CONTRATADA** avaliar os treinamentos mencionados, propor outros e elaborar um plano de capacitação dos profissionais de TI. Este plano de treinamentos deverá estar contido no PDTIC a ser entregue. Para que o DRTI contrate e desenvolva os conteúdos e agendas com os profissionais.

É de responsabilidade do **CONTRATANTE** a efetiva aplicação dos treinamentos mencionados no plano.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Planejamento de Contratações de TI
Gestão de Contratos de TI
Governança de TI
Gestão de Projetos
Gerenciamento de Serviços de TI
Metodologia de desenvolvimento de software
Engenharia de Requisitos
Métricas de Software
Testes de Software
Redes de Computadores
Bancos de Dados
Segurança de TI
Conceitos Gerais de Telecomunicações
Tecnologias de Redes sem fio
Virtualização de Servidores
Administração de Sistemas
Linux: Serviços para Internet
Segurança de Redes e Sistemas
Segurança em Redes sem Fio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 17

Planejamento e Gestão Estratégica de TI
Fundamentos de Governança de TI
Gestão da Segurança da Informação - NBR 27001 e NBR 27002
Gestão de Riscos de TI - NBR 27005
Planejamento e Projeto de Infraestrutura para Datacenter
Gerência de Redes de Computadores
Administração de Videoconferência
Introdução à Voz sobre IP e Asterisk
CloudComputing
Cloud
COBIT
DotNet
UIX
Alfabetização Digital
Gestão de Mudança
Imersão Transformação Digital

1.1.5.13 - PRODUTOS RESULTANTES E ENTREGÁVEIS DO PDTI:

Todos os documentos, relatórios, declarações e diretrizes mencionados nos subitens específicos de “Resultados Esperados” ao longo do item 16.

PDTIC completo, composto, no mínimo, dos seguintes documentos ou seções:

- PDTIC contendo alinhamento estratégico para o período 2021 a 2025;
- Ações para adequação organizacional;
- Ações para estruturar a governança de TI;
- Ações para estruturar processos;
- Necessidades de recursos humanos de TI;
- Necessidades de sistemas de informação;
- Necessidades de aquisição de equipamentos;
- Contratações de serviços, incremento e capacitação de pessoal;
- Plano geral orçamentário com estimativas de investimentos para o período 2021 a 2025;
- Soluções de governança para o gerenciamento de demandas, de contratação de serviços, de gestão de contratos e de níveis de serviço de TI, Indicadores e Metas;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 18

- Minuta do PDTIC para ser encaminhada ao Poder Legislativo;
- Termo de Abertura do Projeto (Workshop do Estudo de Soluções do PDTIC);
- Especificação de Escopo para o estudo de soluções do PDTIC;
- Plano de Gerenciamento de Tempo com cronograma em nível gerencial com as principais entregas para implementação do plano;
- Plano de gerenciamento de Recursos Humanos;
- Plano de gerenciamento de Comunicação;
- Plano de gerenciamento de Qualidade;
- Plano de gerenciamento de Riscos;
- Cronograma Físico – Financeiro do PDTIC.

1.1.5.14 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A execução dos serviços ocorrerá após solicitação do Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação por meio de emissão de Ordem de Serviço à **CONTRATADA**;
- Os serviços que necessitem de interação com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes deverão ser realizados no horário normal de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, durante os dias úteis da semana;
- Não estão previstas atividades nos feriados ou em finais de semana. Entretanto, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, os trabalhos poderão vir a ser executados em qualquer dia e qualquer hora da semana;
- Para elaboração do PDTIC deverão ser consideradas as etapas descritas nos itens produtos a serem construídos, conforme abaixo:
- Preparação: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um ou mais profissional(is) para estar alocada nas dependências da Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação - DRTI por um período não maior que 90 dias para realizar o levantamento de requisitos junto às pessoas indicadas pelo Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação a partir das necessidades apresentadas pela **CONTRATADA**;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 19

- Diagnóstico e planejamento: Deverão ser agendadas reuniões semanais entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** para alinhamento das estratégias do desenho do documento;
- Acompanhamento: Deverá ser agendada no mínimo 01 (uma) reunião por mês a fim de acompanhar os resultados alcançados das atividades definidas no PDTIC, bem como verificar indicadores de desempenho e verificar necessidades de mudanças no documento em virtude de alterações legais. Quando necessário, o Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação poderá solicitar um suporte pontual que poderá ser por contato telefônico ou presencial de acordo com as diretrizes do **CONTRATANTE**;
- Caso necessário, para os serviços realizados em campo, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes disponibilizará pessoal técnico capacitado para acompanhamento de todo o trabalho;

Quando necessário, o Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação - DRTI poderá solicitar o assessorar das especificações dos requisitos técnicos para a construção dos termos de referência, bem como dos Editais de compra de equipamentos, softwares e serviços, para a boa execução dos projetos previstos no PDTIC.

1.1.6 - FATORES MOTIVACIONAIS AO PDTIC

A atividade de planejamento constitui um dos princípios fundamentais da Administração Pública, conforme preconiza o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Nesse sentido, a IN 04/2014, art. 4º, enfatiza que todas as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade integrantes do SISP. Como constatado pelos órgãos de controle em diversos trabalhos de auditoria, a ausência de planejamento no processo de contratação de TI foi uma realidade dominante no âmbito da Administração Pública Federal que, além de desobedecer aos princípios da economicidade e eficiência, resultou em prejuízo ao erário público e, na maior parte dos casos, impediu que a Administração usufrísse dos retornos de uma boa execução contratual. Diante desse cenário, diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União passaram a focar nas contratações de TI e a recomendar a adoção de um processo de planejamento precedente às mesmas. A IN 04/2014 SLTI/MP, que dispõe sobre o processo de contratação de serviços de TI, reforçou a obrigatoriedade do planejamento e enfatizou que todas as contratações devem estar alinhadas ao PDTIC do órgão, sem o qual não se pode dar continuidade ao processo de contratação. A elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação visa, dentre outras coisas, dirimir as irregularidades apontadas pelos órgãos de controle, orientar as contratações de serviços de TI, alinhar o uso dos recursos de TI aos objetivos institucionais do órgão e garantir a observância aos princípios da Administração Pública.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 20

**1.1.7 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (DRTI) – CENÁRIO ATUAL**

1.1.7.1 - É o departamento responsável pela equipe encarregada pela implantação, redesenho e racionalização de processos tendo como princípio de interligar com as necessidades estratégicas da Prefeitura, tais como redução de custos, otimização de mão de obra e aumento da eficiência operacional;

1.1.7.2 - Acompanhar e direcionar a Prefeitura na aquisição de sistemas e recursos existentes no mercado, através do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes, planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de tecnologia da informação, promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, serviços de tecnologia;

1.1.7.3 - Acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação;

1.1.7.4 - Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação.

• Divisão de Suporte e Modernização Administrativa:

1.1.7.5 - Responsável por desenvolver e controlar os ambientes de atendimento aos usuários da Prefeitura; avaliar quais atendimentos são prioritários e manter os níveis de tempo de resposta dentro do padrão definido pelo departamento;

1.1.7.6 - Coordena a equipe de suporte, suas escalas, prioridades e visitas técnicas;

1.1.7.7 - Elabora relatórios gerências e operacionais, elaborar manuais e procedimentos visando a melhoria dos tempos de respostas aos problemas encontrados;

1.1.7.8 - Promover a resolução de problemas complexos e incidentes que afetem a área computacional. Propor melhorias nos processos aplicados pelos utilizadores, tanto interno no departamento quanto externos em todo o ambiente da Prefeitura;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 21

1.1.7.9 - Buscar novas soluções visando otimizar os processos executados dentro da Prefeitura; Promover a Modernização Administrativa através da uniformização, desburocratização e simplificação de procedimentos e da adoção de metodologias e tecnologias de trabalho que permitam aumentar a eficiência dos serviços;

1.1.7.10 - Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;

1.1.7.11 - Participar no planejamento e no controle de projetos informáticos;

1.1.7.12 - Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática.

Divisão de Manutenção de Computadores:

1.1.7.13 - Coordena as configurações de sistema operacional; realiza limpeza e conservação dos equipamentos. Desenvolve testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Responsável por coordenar a equipe técnica;

1.1.7.14 - Seleção de especificações e avaliações dos hardwares que serão adquiridos pela Prefeitura;

1.1.7.15 - Participar da análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;

1.1.7.16 - Desenvolver e definir normas e regularizações quanto a da manutenção das estações de trabalho, impressoras e periféricos;

1.1.7.17 - Participar de treinamentos aos usuários quando convocado;

1.1.7.18 - Elaborar cronogramas de manutenção e dimensionar resultados efetivos sobre o mesmo;

1.1.7.19 - Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação;

1.1.7.20 - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 22

1.1.7.21 - Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos;

1.1.7.22 - Participar da implantação e manutenção de sistemas, fornecendo toda a estrutura física, e lógica para o funcionamento desses sistemas;

1.1.7.23 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

1.1.7.24 - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Divisão de Sistemas:

1.1.7.25 - Projetar o sistema, atuar com análise e projeto de sistemas, levantamento de requisitos e regras de negócio, mapeamento de processos e modelagem de dados, atuará com padrões de qualidade das rotinas e processos, impacto das alterações, garantia da integridade dos sistemas, realizar o planejamento de projetos e operações e versões, documentação das rotinas e processos;

1.1.7.26 - Gerar análise de documento contendo tudo o que o novo sistema fará, encaminhando o projeto para os programadores que irão construir o sistema;

1.1.7.27 - Controlar as versões de códigos proprietários existentes dentro da Prefeitura;

1.1.7.28 - Acompanhar e manter os Backups relacionados a softwares em uso dentro da Prefeitura; Auxiliar a equipe em busca de novos conhecimentos e ser um facilitador entre os usuários e a equipe de desenvolvimento;

Estrutura Organizacional da Unidade de TI:

1.1.7.29 - A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, por meio da Secretaria Municipal da Administração, possui o Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação - DRTI, cujo objetivo é desenvolver as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação - TI em sua estrutura.

1.1.7.30 - Três divisões compõem o DTI: Divisão de Sistemas, Divisão de Manutenção de Computadores e Divisão de Suporte e Modernização Administrativa. A seguinte hierarquia é aplicada:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 23

1.1.8 - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de elaboração do PDTIC será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, que deverá acompanhar, controlar e avaliar em conformidade com as exigências editalíssimas.

1.1.9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de desenvolvimento do PDTIC terá vigência de 12 (doze) meses. A responsabilidade técnica da **CONTRATADA** em atividades de assessoramento e revisões se dará no período de 2021 a 2025.

1.1.10 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

Quanto ao PDTIC destacam-se abaixo alguns dos benefícios esperados:

Identificação, revisão e explicitação dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a TIC corporativa, alinhados aos objetivos e orientações estratégicas da PMMC, e os decorrentes planos de ação de curto, médio e longo prazos atrelados às necessidades das áreas de negócio;

Alocação mais adequada dos recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados;

Obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública (economicidade);

Fortalecimento das ações de TI (efetividade);

Facilitação da gestão dos recursos da TI;

Identificação das necessidades e oportunidades para aplicação de soluções de TIC na organização, com a proposição de melhorias ou evoluções da arquitetura tecnológica capazes de atender à visão de futuro da PMMC;

Geração de valor para o órgão pela atuação estratégica da TI;

Satisfação dos clientes da TI (áreas finalísticas);

Identificação e explicitação não apenas das ações operacionais a serem realizadas pela área de TIC, mas também dos aspectos de estrutura e gestão da TIC, em especial pela operacionalização de uma estrutura de governança que viabilizará a execução das ações e a revisão periódica do PDTIC aprovado;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 24

Definições sobre os serviços de TIC a serem providos e suas estratégias de contratação, fornecimento e gestão;

Disciplina à utilização dos recursos orçamentários para a área de TI;

Maior transparência para o cidadão;

Oferecer serviços de excelência ao cidadão;

Proporcionar mais serviços automatizados aos cidadãos com maior rapidez e agilidade;

Maior eficiência na gestão por meio da melhoria na geração de métricas;

Maior compartilhamento de informações;

Identificação de necessidades de desenvolvimento de capacidades individuais que fortaleçam e assegurem a execução dos planos e projetos de TIC;

1.1.11 - DAS DISCIPLINAS SOLICITADAS

A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para atendimento as demandas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, incluindo levantamentos e serviços de engenharia, sendo os profissionais mais requisitados descritos abaixo:

- Profissional especialista em Tecnologia da Informação (TI), com experiência devidamente comprovada (carteira de trabalho / certidões de execução), em gestão nas diversas Áreas de TI, como por exemplo e não limitando-se a estas: infraestrutura, sistemas, serviços, service desk, segurança da informação. Este profissional deve ter conhecimento comprovado em ITIL, COBIT, SCRUM e ISO 27002, sendo obrigatória a apresentação de certificações em ITIL e COBIT;
- Profissional especialista em gestão de projetos, com base nas metodologias PMI ou Six Sigma (Green Belt ou superior), nas diversas Áreas de TI, como por exemplo e não limitando-se a estas: infraestrutura, sistemas, serviços, service desk, segurança da informação, sendo desejável que possua certificação em tais metodologias;
- Engenheiro de Telecomunicações, Eletricista ou Eletrônica com capacidades comprovadas para determinar e acompanhar assuntos relacionados às instalações físicas e eletrônicas dos Data Centers, sistemas de telecomunicações e ambientes críticos de TI;
- Profissional da área jurídica (Advogado) com conhecimento e atuação comprovada nas diversas Áreas em TI; como por exemplo e não limitando-se a estas: infraestrutura, sistemas, serviços, service desk e segurança da informação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 25

- Todos os profissionais deverão possuir diploma de conclusão de nível superior em suas áreas de atuação ou áreas afins, bem como curriculum profissional compatível com os conhecimentos e experiência esperados.
- O(s) profissional(is) de que trata o item acima, devere(m) fazer parte do quadro da **CONTRATADA**, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, sendo que no caso do(s) engenheiro(s) deverá ser apresentado registro de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para atuação pontual na Fase de Elaboração do PDTIC, profissionais comprovadamente (carteira de trabalho / certidões de execução), especializados em infraestrutura (servidores e telecomunicações), videoconferência, sistemas, banco de dados, segurança da informação, disaster recovery, internet das coisas, métricas, recursos humanos, administração de empresas.

1.1.12 - DOS PRAZOS

A apresentação do Plano de Trabalho deverá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato;

O serviço de elaboração e entrega do PDTIC deverá ocorrer em um prazo mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias após a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes emitir a Ordem de Serviço, que ocorrerá após assinatura do contrato não ultrapassando 180 dias; O acompanhamento e assessoramento do PDTIC deverá ser imediato após a entrega do documento, e deverá ser realizado para o período de 2021 a 2025.

A operação assistida remota deverá ocorrer no prazo mínimo de 120 dias a partir da entrega do PDTIC ou acordada entre as partes.

1.1.13 - FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Respeito às normas e regulamentos de TI pelos gestores e servidores;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Bens e serviços de TI corretamente dimensionados para atender as necessidades;
- Profissionais capacitados e motivados;
- Integração entre os profissionais da área de TI da **CONTRATADA** e do DRTI;
- Processos de trabalho bem definidos e documentados;
- Planejamento de TI visando à obtenção de longo prazo;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 26

1.1.14 - REVISÃO DO PDTIC

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC deverá ser revisado anualmente caso seja solicitado pelo DRTI, ou, antes desse prazo, de forma a sempre refletir as reais necessidades, seu alinhamento com o negócio e sua adequação ao processo orçamentário do DRTI, segundo as orientações do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação. Vários motivos podem provocar atualizações no documento PDTIC como por exemplo: alterações nas necessidades, objetivos, metas, ações ou projetos, plano de investimentos, proposta orçamentária etc. Solicitação que será realizada sob análise, que haja um motivo relevante, devidamente justificado, para a atualização do documento, de forma a que não haja alterações que prejudiquem a finalidade do instrumento junto a **CONTRATADA**. Atualizações extraordinárias poderão ocorrer a qualquer momento, desde solicitado pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação e motivadas por eventos tais como: atualizações orçamentárias, reestruturações e mudanças governamentais.

1.1.15 - CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PDTI

Os serviços de elaboração e entrega do PDTIC bem como operação assistida e acompanhamento deverão ocorrer conforme cronograma elaborado pelo DRTI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Vínculo

2.1 - O presente Termo Contratual vincula-se ao Edital do Pregão nº 125/2021 e seus anexos, em todos os seus termos, incluindo o **termo de referência**;

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento

3.1 - O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação e aprovação da cartilha final do PDTIC.

3.2 - Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Obrigações da CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pelo Secretário de Gestão Pública, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestora a servidora municipal: **Viviane Guimarães Ribeiro**, Analista de Sistemas Pleno, inscrita no CPF/MF sob nº 256.519.048-40; e-mail: viviane.drty@pmmc.com.br.

4.2 - Cumprir as obrigações estabelecidas no objeto deste Contrato;

4.3 - A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração do **CONTRATANTE**;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 27

- 4.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas em razão dos serviços contratados;
- 4.5 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços contratados, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- 4.6 - Responder pelo pagamento dos salários à mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias aos serviços;
- 4.7 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços deste Contrato, sempre que a ela imputáveis.
- 4.8 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as normas técnicas dedicadas ao assunto;
- 4.9 - Responder tecnicamente pelo projeto elaborado pelo período previsto na legislação pertinente; assessorando tecnicamente e juridicamente a execução do PDTIC, com a realização de reuniões, no período de 2021 a 2025;
- 4.10 - Indicar ao Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação o nome de seu preposto para manter entendimentos e receber comunicações, ou transmiti-las à fiscalização do presente objeto;
- 4.11 - Substituir, por exigência do Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, qualquer empregado que demonstrar incapacidade técnica para execução dos serviços ou comportamento inadequado;
- 4.12 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços sem a prévia concordância do **CONTRATANTE** por meio do Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;
- 4.13 - Fornecer documentos em modelo aderente às metodologias estabelecidas por institutos competentes inerentes ao objeto licitado;
- 4.14 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;
- 4.15 - A partir do dia estabelecido em contrato, colocar à disposição mão de obra adequada e capacitada, necessária à boa execução dos serviços contratados;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 28

- 4.16 - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados;
- 4.17 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, para com seus empregados;
- 4.18 - Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- 4.19 - Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto deste termo;
- 4.20 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, reparação, substituição ou indenização, conforme o caso;
- 4.21 - Adotar obrigatoriamente metodologia de gerência de projetos baseada no modelo PMBOK para a execução dos serviços, devendo ser rigorosamente observadas suas respectivas técnicas e métodos. Também deverá observar as recomendações e práticas preconizadas pelos frameworks COBIT 5 e ITIL V3 ou superiores e pelas normas ISO/IEC 27000 e 27001 – Segurança da Informação.
- 4.22 - Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste edital, assim como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguros de acidentes de trabalho;
- 4.23 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, se façam necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento.
- 4.24 - Suporte/Acompanhamento de caso de no mínimo uma vez por mês para assessoria e eventuais dúvidas durante o período de execução dos projetos;
- 4.25 - Possibilidade de dar suporte as adequações pertinentes e estar de acordo com as metas definidas no Manifesto 17:30 (17 ODS para 2030);
- 4.26 - Apoio e orientação em relação a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709;
- 4.27 - Estar de acordo com o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 referente a estabelecer normas e diretrizes para o compartilhamento de dados entre órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e os demais.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 29

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações do CONTRATANTE

- 5.1** - Expedir a respectiva Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento;
- 5.2** - Fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços;
- 5.3** - Efetuar os pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e nos elementos que o integram.
- 5.4** - Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:
- 5.4.1** - Comunicar a **CONTRATADA**, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada nos serviços;
- 5.4.2** - Acompanhar, prestar informações e esclarecer dúvidas à **CONTRATADA** durante toda a execução do contrato;
- 5.4.3** - Nomear servidor para exercer a função de gestor do contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a responsabilidade do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;
- 5.5** - Disponibilizar todo e qualquer tipo de material específico tanto na área de TI quanto nas demais áreas identificadas, para que a **CONTRATADA** possa balizar o PDTIC dentro da visão e conceitos do **CONTRATANTE**;
- 5.6** - Disponibilizar material técnico e ativos de processos de TI e Engenharia quando solicitados pela **CONTRATADA**. Entende-se por este material: As-Built de projetos de TI implantados, plantas baixas de instalações, edificações, arruamentos e áreas públicas;
- 5.7** - Disponibilizar profissional(is) para realização de reuniões junto à **CONTRATADA**, conforme necessidades específicas a fim de elaborar e acompanhar o andamento do projeto;
- 5.8** - Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** nas dependências da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para a execução de atividades relacionadas ao contrato, desde que devidamente identificados e previamente comunicado ao Departamento de Tecnologia da Informação;
- 5.9** - Disponibilizar para a **CONTRATADA**, sem eximi-la de suas responsabilidades, normas e procedimentos padrões do **CONTRATANTE**;
- 5.10** - Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo **CONTRATANTE** de acordo com a norma de contratação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 30

5.11 - Definir ou alterar, total ou parcialmente, as prioridades na execução do objeto contratual, mediante negociações prévias entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

5.12 - Efetuar o pagamento dos serviços contratados nas datas predeterminadas;

5.13 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - Execução das Obras/Serviços

6.1 - Correrão por conta da **CONTRATADA** toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução das obras ou serviços, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Atribuições do Gestor (Fiscal)

7.1 - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

7.1.1 - Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

7.1.2 - Solicitar a **CONTRATADA** tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

7.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

7.1.4 - Solicitar ao **CONTRATANTE** a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

7.2 - A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Fiscalização

8.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 31

CLÁUSULA NONA - Prazos

9.1. – O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis na forma da lei.

9.2 - A prorrogação contratual sucederá, a requerimento da **CONTRATADA**, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada, em procedimento administrativo regular, dentro das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dotação

10.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº:

02.18.01.04.122.0035.1.223.4.4.90.39.00 - FICHA 663

Vínculo: 07.110.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nota de Reserva

11.1 - Foi emitida a Nota de Reserva nº 8539, no valor de R\$ 998.378,33 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Reajuste

12.1 - Os preços contratados não serão reajustados no período de 12 (doze) meses, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

12.2 – Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a **CONTRATADA** solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto a Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, será considerado o índice de variação de preço IPCA-Geral acumulado no período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Penalidades

13.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

13.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** descumprir obrigação de menor gravidade.

13.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, no importe de até 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 32

13.4 - Aplica-se integralmente à **CONTRATADA**, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **13.3** acima transcrito.

13.5 - A **CONTRATADA** que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

13.6 - Caso se mostrarem insuficientes às penalidades do subitem **13.3** a **CONTRATADA** poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei nº 8.666/93.

13.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da **CONTRATADA**, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

13.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Rescisão

14.1 - A rescisão do CONTRATO poderá se dar nos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. Em especial, no caso de rescisão pelo que prevê esse art. 77, ficam resguardados os direitos do **CONTRATANTE** conforme determina referido diploma legal.

14.2 – Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** sujeita-se a todas as consequências estabelecidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Valor do Contrato

15.1 - Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) para todos os fins de direito.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 77/2021 - FLS. 33

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Foro


16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.

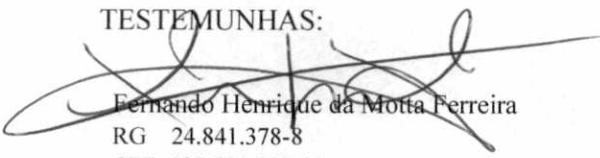
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 29 de setembro de 2021.

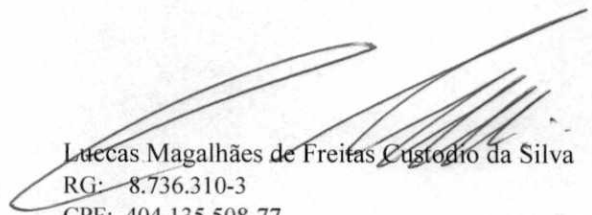

ERIC WELSON DE ANDRADE
Secretário Adjunto de Gestão Pública


DANIEL ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Gestão Pública


DANILO MOISÉS RODRIGUES
Tier Tecnologia da Informação e Redes Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:


Fernando Henrique da Motta Ferreira
RG 24.841.378-8
CPF 187.501.598-10


Lucas Magalhães de Freitas Custódio da Silva
RG: 8.736.310-3
CPF: 404.135.508-77

SGov/plm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: Tier Tecnologia da Informação e Redes Ltda. - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 77/2021

OBJETO: Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação – DRTI da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PPMC, para o período 2021 a 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA**, CPF **307.757.318-03**, atesto que na data de **04/10/2021** às **15:56:58** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **danielgpp@alumni.usp.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

191A2732546104B5CFC0C4898F7464999CA0247B40437CAB9C52179884

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c030a106-8668-4387-88dc-eff102e9c50f

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Eric Welson de Andrade**, CPF **318.597.598-74**, atesto que na data de **06/10/2021** às **14:25:28** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ERIC.GESTAO@PMMC.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

EF19C326E1948D318F2E46A75CD8C6D99BC658FE01EB90B9BE16766B525

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d425db6d-6cc4-4aec-98cd-1b65c3350932

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **01/10/2021 às 17:52:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

200BE2A675F135AE7CE0374E76BC0065F8B8C40D76E651030D58E07F656

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

539113ab-fc03-4e0b-b5f1-0d0cab448530

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

